



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Deputado Valdir Cobalchini - Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense - que empreenda esforços para votação e aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 108/21

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- aguarda inclusão na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados, o PLP n.º 108/21, que altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - Simples Nacional;

- de acordo com o substitutivo aprovado, os limites de faturamento anual para enquadramento neste regime tributário passam a ser para o MEI, dos atuais R\$ 81 mil para R\$ 144.913,41; para microempresa, salta de R\$ 360 mil para R\$ 869.480,43; e para empresa de pequeno porte, sobe de R\$ 4,8 milhões para R\$ 8.694.804,31; e

- referido projeto é importante para o desenvolvimento econômico e essencial para fomentar o crescimento do estado de Santa Catarina,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Deputado Valdir Cobalchini - Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Dr. Vicente Caropreso, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para votação e aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 108/21. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso

